



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

REGULAMENTO INTERNO – CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Institui o Regulamento das convocações ,
análise de documentos e contratações advindas
do Concurso Público EDITAL Nº 1 – CRF/RJ,
DE 9 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir Regulamento das Relações de Trabalho, Condições para convocação de aprovados em concurso publico do CRF/RJ;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 14.965, de 9 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o regime de contratação pela CLT;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumento administrativo prévio, para convocação e admissão de funcionários mediante concurso publico;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer cronograma para convocação, análise documental e contratação de candidatos aprovados em concurso público decorrente do Edital nº1 CRF/RJ, DE 9 DE JULHO DE 2024;

	ORIENTAÇÕES	PRAZO MÁXIMO
Convocação	Notificação individual dos candidatos aprovados será efetuado pelo Setor de Recursos Humanos, por meio de correspondência, mensagem eletrônica ou outro meio oficial, com a indicação do prazo para	Prazo validade do concurso, de acordo com a conveniência da administração pública.



Manifestação de Interesse	<p>manifestação de interesse.</p> <p>O candidato convocado deverá manifestar seu interesse em ocupar a vaga no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação da convocação em Diário Oficial da União. Serão feitas duas tentativas de chamamento, e caso o candidato não se manifeste, o mesmo será eliminado.</p>	5 dias úteis
Entrega da Documentação	<p>O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, no prazo de 15 dias a contar da data da manifestação de interesse.</p>	15 dias
Análise da Documentação	<p>O Setor de Recursos Humanos realizará a análise da documentação apresentada pelos candidatos.</p>	Variável de acordo com a demanda do Setor de Recursos Humanos e Justificativa formal e fundamentada.
Exigência de Documentos Complementares	<p>Caso sejam identificadas falhas ou documentos faltantes, o candidato será notificado para apresentar a documentação complementar no prazo de 5 úteis.</p>	5 dias úteis
Regularização da Documentação	<p>Após a complementação da documentação, o Setor de Recursos Humanos emitirá um parecer sobre a regularidade dos documentos apresentados.</p>	Variável conforme demanda do Setor de Recursos Humanos e justificativa formal e fundamentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Designação da Data da Posse	O Setor de Recursos Humanos designará a data, local e horário da posse do candidato, com antecedência mínima de 10 dias úteis .	10 dias úteis
Posse	O candidato deverá comparecer à posse munido de toda a documentação exigida e tomar posse do cargo, após os 10 dias úteis.	10 dias úteis
Exercício	O candidato empossado dará início ao exercício de suas funções a partir da data da posse.	Data designada

Artigo 2º - Esta Norma entra em vigor na data de sua assinatura e devida publicidade no site do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2024.

Camilo Carvalho
Presidente
CRF-RJ

CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO